



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo- Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 63/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0035826/2022-88

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Ermes Antônio Ferreira			CPF/CNPJ: 262.901.706-00	
Endereço: Rua Veríssimo, n. 1.357			Bairro: Ipê Amarelo	
Município: Frutal	UF: MG		CEP: 38.200-000	
Telefone: (34) 9-9171-3523		E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Anelise Ferreira de Sene e outros			CPF/CNPJ: 013.045.096-05	
Endereço: Rua Nazir Moutinho Vasconcelos, n. 91			Bairro: Parque Colibri	
Município: Uberaba	UF: MG		CEP: 38.051-604	
Telefone: (34) 9-9171-3523		E-mail: luiz@lastolfoambiental.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda São Mateus do Lado Direito			Área Total (ha): 41,80	
Registro nº: 2.321			Município/UF: Comendador Gomes/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3116902-F7A0.8871.ECAE.4E6B.A476.2E25.5B51.AF06				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		91	Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	91	Unidades	700.736	7.817.087
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	39,7836	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (<i>quando couber</i>)	Área (ha)	
Cerrado	Outros - árvores isoladas		39,7836	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto		Especificação	Quantidade	Unidade

Lenha de floresta nativa		72,80	m ³
Madeira de floresta nativa	Aroeira (Myracrodruon urundueva): 5,713 m ³ Sucupira (Pterodon emarginatus): 10,00 m ³	15,713	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/08/2022

Data da vistoria: 23/08/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 23/08/2022

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2. OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 91 árvores em 39,7836 hectares na Fazenda São Mateus do Lado Direito, matrícula 2.321 com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 91 árvores em 39,7836 hectares, o que representa 2,28 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 782,33 - DAE 1401207045501 - Pago em 12/08/2022

Taxa florestal: R\$ 486,19 - DAE 2901207041163 - Pago em 12/08/2022 - Referente ao rendimento de lenha

R\$ 700,84 - DAE 2901207044138 - Pago em 12/08/2022 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de

39,7836 ha, localizada na propriedade Fazenda São Mateus do Lado Direito, matrícula 2.321, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura e doação.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 2.533,40 - DAE 1501208261477 - Pago em 18/08/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Areduino Tonini Neto

MASP: 1.367.759-6



Documento assinado eletronicamente por **Areduino Tonini Neto, Servidor (a) Público (a)**, em 23/08/2022, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51733477** e o código CRC **677810F7**.